PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 319/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 1*.5**.03*/0001-*4, com sede na Rua de 1 de maio, 1208, no bairro Centro, na cidade de Guaraciaba/SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **WILLIAN PERONDI,** inscrito no CPF sob nº **3.*89.**9-*9, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 85/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 319/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 85/2024 contempla a possibilidade de prorrogações e reajuste na forma da lei, conforme dispõe o art. 124 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo, reajuste de valor e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 85/2024, originário do Processo de Licitação nº 319/2024, instaurado através da Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 12 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026 o Contrato Administrativo nº 85/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 85/2024, ficam renovados os itens e valores do contrato ora aditado, sendo o valor mensal reajustado de R$ 499,36 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) totalizando pelo período de vigência de 12 (doze) meses o valor de **R$ 5.992,32 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)** baseado no índice IPCA referência agosto/25 de 5,13%.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos art. 124 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2025:

Órgão de Governo: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recursos: 1.501.0000.00000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
7.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA

Jaborá (SC), em 12 de setembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.09.22 09:05:29 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134
Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2025.09.22 16:17:54 -03'00'

WILLIAN PERONDI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.09.22 09:05:44 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF:***.642. ***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 22/09/2025 09:09:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCILIANE GREZEL
CPF nº 1**.21*.42*-*2